

EDITAL Nº 147/2017

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES QUE ATUARÃO NO CENTRO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA.

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e a Coordenadora de Cursos para Servidores Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICA**, para conhecimento dos Servidores interessados, que, **no período de 06.10.2017 a 20.10.2017, estarão abertas**, as inscrições para o Curso “**JUSTIÇA RESTAURATIVA NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**”, mediante as regras constantes neste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: “JUSTIÇA RESTAURATIVA NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”

1.2. Docente do Curso: JÚLIO CESAR RODRIGUES DE MELO

1.3. TITULAÇÃO: Especialista.

1.4. Modalidade: Presencial.

1.5. Carga horária total: 30h/a.

1.6. Número de vagas: Serão definidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NJUS/AL.

1.7. Datas do curso: 23/10/2017 (segunda-feira), 24/10/2017 (terça-feira) e 25/10/2017 (quarta-feira).

1.8. Horário:

Dia: 23/10/2017 (segunda-feira) - das 08h às 12h e das 14h às 18h;

Dia: 24/10/2017 (terça-feira) - das 08h às 12h e das 14h às 18h;

Dia: 25/10/2017 (quarta-feira) – das 08h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento, por parte do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NJUS/AL, da lista dos servidores que atuarão no Centro De Justiça Restaurativa, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

4. SÍNTESE DO PROGRAMA

CURSO	CARGA-HORÁRIA
“JUSTIÇA RESTAURATIVA NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”	30h/a
EMENTA:	
I - Modelo Formal de Justiça Criminal e Justiça Restaurativa 1. Duas metodologias, dois resultados II - Modelo Formal de Justiça Criminal 1. Crime e a Justiça a partir da ótica do Modelo Formal de Justiça Criminal III – Paradigma 1. Conceito; 2. Efeitos; 3. Processo de mudança de paradigma: revolução científica, novo paradigma de ciência, aplicação do novo paradigma de ciência no direito criminal; 4. Justiça Restaurativa: por uma efetiva mudança de paradigma – não epíclis; o crime e a Justiça a partir da ótica da Justiça Restaurativa IV - Justiça Restaurativa 1. Fundamentos teóricos: 1.1 Filosofia; 1.2 História; 1.3 Normas (Resolução 225/CNJ: uma abordagem crítica); 1.4 Conceito V - Política Judiciária de Justiça Restaurativa 1. Conceito; 2. Referencial teórico (Fases de estruturação, Modelos, Metodologias, Distorções, Objetivos fundamentais, Valores, EVOC: Encontro Vítima-Ofensor-Comunidade); 3. Estratégia de Implementação (Ciclo de aprendizagem, “Locus”, Polo irradiador: ciclo de aprendizagem, dimensões e eixos, Avaliação; 4. Estratégia Organizacional; 4.1 Estrutura da Justiça Restaurativa: uma experiência no TJDF; 5. Fundamento da Política Judiciária: educação; 5.1 Projeto coeso e completo de capacitação específica e continuada; 5.2 Postura educacional diferenciada: sistêmica, interdisciplinar e humana VI - Justiça Restaurativa na prática 1. Dinâmicas e estudos de casos. 6. Justiça Restaurativa na Violência Doméstica: 6.1 Possibilidades; 6.2 Críticas; 6.3 Metodologia: procedimento, requisitos e resultados possíveis.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
I - Modelo Formal de Justiça Criminal e Justiça Restaurativa 1. Duas metodologias, dois resultados II - Modelo Formal de Justiça Criminal 1. Crime e a Justiça a partir da ótica do Modelo Formal de Justiça Criminal III - Paradigma 1. Conceito 2. Efeitos 3. Processo de mudança de paradigma: revolução científica, novo paradigma de ciência, aplicação do novo paradigma de ciência no direito criminal 4. Justiça Restaurativa: por uma efetiva mudança de paradigma – não epíclis; o crime e a Justiça a partir da ótica da Justiça Restaurativa IV - Justiça Restaurativa 1. Fundamentos teóricos 1.1 Filosofia 1.2 História	

1.3 Normas (Resolução 225/CNJ: uma abordagem crítica)

1.4 Conceito

V - Política Judiciária de Justiça Restaurativa

1. Conceito

2. Referencial teórico

2.1 Fases de estruturação

2.2 Modelos

2.3 Metodologias

2.4 Distorções

2.5 Objetivos fundamentais

2.6 Valores

2.7 EVOC: Encontro Vítima-Ofensor-Comunidade

3. Estratégia de Implementação

3.1 Ciclo de aprendizagem

3.2 “Locus”

3.3 Polo irradiador: ciclo de aprendizagem, dimensões e eixos

3.4 Avaliação

4. Estratégia Organizacional

4.1 Estrutura da Justiça Restaurativa: uma experiência no TJDF

5. Fundamento da Política Judiciária: educação

5.1 Projeto coeso e completo de capacitação específica e continuada

5.2 Postura educacional diferenciada: sistêmica, interdisciplinar e humana

VI - Justiça Restaurativa na prática

1. Dinâmicas e estudos de casos

VII Justiça Restaurativa na Violência Doméstica

1. Possibilidades

2. Críticas

3. Metodologia

3.1 Procedimento

3.2 Requisitos

3.3 Resultados possíveis

Metodologia/Procedimento didático-pedagógico	Carga Horária 30h/a
Aulas expositivas e dialogadas	X
Seminários	

Oficinas de trabalho	
Conferências/mesa redonda, etc.	
Visitas	
Estágios	
Estudo de caso	X

DOCENTE/SÍNTESE CURRÍCULO: JÚLIO CESAR RODRIGUES DE MELO - Bacharel em Direito, Analista Judiciário no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, Pós-graduado em Docência Virtual e Presencial no Ensino Superior pela Universidade Católica de Brasília - UCB; Supervisor do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania do Programa Justiça Restaurativa – CEJUST; Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NUPECON; Facilitador em Justiça Restaurativa; Instrutor do TJDF e do TJGO em Mediação Vítima-Ofensor e em Audiência Restaurativa; Instrutor do CNJ na Formação de Instrutores em Mediação e em Conciliação; Instrutor do CNJ na área de supervisão em conciliação e mediação e na área de treinamento de prepostos; Instrutor do Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP na Pós-Graduação Lato Sensu em Métodos Adequados de Tratamento de Conflitos; Instrutor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF na área de conciliação, de mediação, de treinamento de prepostos e de supervisão em conciliação e mediação; Instrutor da OAB-DF na área de Formação de Supervisores em Mediação e em Conciliação; Tutor da Escola Nacional de Mediação - ENAM em Mediação Básica e em Conflitos Coletivos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AZEVEDO, André Gomma de (org.), Grupo de Pesquisa e Trabalho em Arbitragem, Mediação e Negociação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (Manual de Prática de Justiça Restaurativa da Nova Zelândia e Manual do Centro de Justiça Restaurativa da Universidade de Minnesota).
- AZEVEDO, André Gomma de e Barbosa, Ivan Machado (org.), **Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação, Vol. IV**, Grupo de Pesquisa e Trabalho em Arbitragem, Mediação e Negociação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. 2007.
- CRUZ, Fabrício Bittencourt da. **Justiça Restaurativa: horizontes a partir da Resolução CNJ/225**. Brasília, CNJ. 2016.
- ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes**. 2008, São Paulo, Ed. Palas Athena.
- ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa: Teoria e Prática**. 2012, São Paulo, Ed. Palas Athena.
- SANTANA, Selma Pereira De. **Justiça Restaurativa**. 2010. Rio de Janeiro. Editora Lumenjuris.
- SANTOS, Cláudia Cruz. **A Justiça Restaurativa**. 2014, Coimbra Editora.
- SANTOS, Cláudia Cruz. **Violência Doméstica e Mediação Penal: uma convivência**

possível?

- SLAKMON, C. R. De Vitto e Pinto, Renato Sócrates Gomes (org), **Justiça Restaurativa**. 2005, Brasília, Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.
- UMBREIT, Mark. Armour, Marilyn Peterson. **Restorative Justice Dialogue**. 2011. Springer Publishing Company.
- UMBREIT, Mark S., **The Handbook of Victim Offender Mediation: an essential guide to practice and research**. 2001, Jossey-Bass, San Francisco.

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 6.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 6.2 Interesse e participação, mediante atuação do aluno em mesas redondas, mini-seminários e debates provocados no permeio das aulas expositivas;
- 6.3. Caberá ao docente do curso a correção dos trabalhos e a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 6.4. Os alunos aprovados receberão certificado de conclusão de curso;
- 6.5. Os alunos que atingirem apenas a frequência mínima e não apresentarem o(s) trabalho(s) ou não obtiverem a nota mínima, receberão apenas certificado de frequência.

7. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, nos dias do evento.

8. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO

Ao final da ação educacional, os participantes deverão ser capazes de estruturar, implantar, gerir e desenvolver um Programa de Justiça Restaurativa na Violência Doméstica no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas, aplicando de forma crítica os princípios próprios da Justiça Restaurativa e os ditames estabelecidos pela Resolução 225 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Será admitida a desistência da inscrição até **03** (três) dias úteis antes da data do início do curso.
- 9.2.** Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, não obtiver a frequência mínima que trata o item **6.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.
- 9.3.** Encerrado o período das inscrições, a ESMAL divulgará através do seu site e no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados inscritos no curso.
- 9.4.** Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 14 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL